

**DECRETO Nº 370/2011**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento  
Geral do Município e dá outras providências.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.713/2010, de 14/10/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	31120	5.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	31121	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1721.35.99.00	Programa Nacional de Transporte Escolar Federal	31120	5.200,00
1762.02.10.01	Convenio para Transporte Escolar Estadual	31121	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.700,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda